ESPORTE CLUBE BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

Pelo presente Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária de Eleição, o Esporte Clube Bahia, em conformidade com as leis do país e com seu Estatuto, convoca os sócios maiores de 16 (dezesseis) anos das categorias Patrimonial, Remido e Contribuinte, que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários e preencham os requisitos de adimplência e carência associativa, a fim de participar do processo de eleições dos MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DA DIRETORIA EXECUTIVA, cuja votação ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2026, das 9h às 17h, e será realizada por meio de sistema eletrônico, pelos modos a distância e presencial, esse último na Arena Fonte Nova, localizada na Ladeira Fonte das Pedras, s/nº, Salvador/BA, de acordo com os termos a seguir.

1) O processo eleitoral obedecerá ao Estatuto do Esporte Clube Bahia, ao Regulamento de Eleições e ao Regulamento do Voto à Distância nas Assembleias Gerais, os quais se encontram disponíveis na íntegra no site oficial do Clube (www.ecbahiaassociacao.com.br). Demais orientações serão divulgadas no site oficial e nas redes sociais do Esporte Clube Bahia.

2) Estas eleições têm por finalidade eleger 100 (cem) membros do Conselho Deliberativo, bem como o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria Executiva do Esporte Clube Bahia, para exercício de mandatos no triênio 2027–2029.

3) Para poderem votar, os sócios deverão ter completado 12 (doze) meses ininterruptos de associação até o dia 12/12/2026, observados os demais requisitos estatutários, especialmente quanto à idade mínima e à adimplência. A lista final dos sócios aptos à votação será disponibilizada no site oficial do Clube até as 17h do dia 30/11/2026, observados os prazos de regularização das obrigações estatutárias estabelecidos no Calendário Eleitoral.

4) O(a) sócio(a) que tiver seu cadastro desatualizado ou incompleto, especialmente aquele(a) que possuir e-mail ou número de telefone celular inválido ou em duplicidade, deverá observar os prazos de regularização previstos no Regulamento Eleitoral. O cadastramento da biometria facial para votação à distância deverá ser realizado até o dia 18/11/2026. Os associados que não realizarem o cadastramento biométrico ou não dispuserem de credencial válida para votação à distância poderão exercer seu direito de voto presencialmente, desde que estejam aptos na data da eleição, observados os procedimentos de identificação e conferência estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

5) A votação presencial será realizada por meio dos terminais eletrônicos disponibilizados pelo Clube, observados os mecanismos de segurança destinados a impedir a duplicidade de votos. A votação em cédula somente será possível na hipótese residual prevista no item X, subitem 6, alínea “d”, do Regulamento Eleitoral.

Salvador, 16 de novembro de 2026

JAIME BARREIROS NETO
Presidente da Comissão Eleitoral

EMERSON DE SOUZA FERRETTI
Presidente do Esporte Clube Bahia

WENDEL BARRETO MARQUES
Presidente do Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia